LEI Nº. 855/2013

"Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2013, Abre Crédito Adicional Especial, autoriza transferências de recursos e da outras providencias".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos os habitantes deste Mun*i*cípio que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2013, constante na Lei Municipal nº. 818, de 11 de Dezembro de 2012 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 819, de 11 de Dezembro de 2012, com a seguinte ação conforme especifica:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Classificação	Especificações	Códigos
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1001
Função	SAUDE	10
Subfunção	ATENCAO BASICA	301
Programa	SAUDE PARA TODOS	1001
Projeto/Atividade	Pagamento do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC	2062

INDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Código	Ação	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Fonte de Recurso	Valor (R$)
0062	Pagamento do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC	A	Consorcio	Parcela	06	0102	72.000,00
TOTAL GERAL							**72.000,00**

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal também autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		

RUA JOÃO MARIA CONRADO, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 447 0007 - E.MAIL: contabilidade@ouroverde.sc.gov.br

10.301 – ATENÇÃO BASICA		
10.01 – SAUDE PARA TODOS		
2062 – Pagamento do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
31710000 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
31717000 – Transferências a Consórcios Públicos (Pessoal e Encargos Sociais)	R$	3.000,00
33710000 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
33717000 – Transferências a Consórcios Públicos (Outras Despesas Correntes)	R$	69.000,00
Fonte: 0102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
Ação 0062 – Pagamento do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC		
TOTAL GERAL	**R$**	**72.000,00**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1001.2038 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0102 – Reduzido 002	R$	72.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**72.000,00**

Art. 4º - Fica também o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros no montante de **R$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais), ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, referente ao segundo semestre do exercício de 2013, em conformidade com o Primeiro Termo Aditivo Nº. 01/2013 do Contrato de Rateio nº. 35/2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - São revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 30 de Julho de 2013.

ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal
A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NILSON SANTIN
Vice-Prefeito Municipal

RUA JOÃO MARIA CONRADO, 425– CENTRO - 89834-000 – OURO VERDE – SC
FONE/FAX: 0XX49 447 0007 - E.MAIL: contabilidade@ouroverde.sc.gov.br